



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

18/12/2024

Jornal AMP

Página 508

Edição 3176

Karine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6105/2024

DATA 17/12/2024

**Súmula** – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde/Atenção Básica.	
3.390.30(319)(494)	Material de Consumo	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde/Atenção Básica.	
3.390.39(322)(494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal